



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SUPORT/ES, REALIZADA NO DIA SETE DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três no auditório do SUPORT-ES, situado a Rua Duque de Caxias, nº 121, Edifício Juel, 4º andar, sala 404, Centro, Vitória – ES, com primeira convocação às 17h00min com o quórum legal e início em segunda convocação às 17h30min, conforme edital de convocação no site da entidade do dia 04/12/2023, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os empregados da **VPORTS – AUTORIDADE PORTUÁRIA**, para analisarem, discutirem e deliberarem sobre o seguinte assunto: **1 - Discussão e deliberação sobre a contraproposta de Acordo Coletivo apresentada pela empresa.** Aberta a assembleia o presidente do SUPORT-ES, Sr. Marildo Capanema Lopes, agradece a presença de todos e convida a mim, Roberto Hernandez, para secretariar a assembleia e ao Sr. Robson, diretor do Sindguapor para compor a mesa. Marildo começa falando sobre o processo de negociação e informa que permanecem inalteradas quase todas as cláusulas do ACT e o que iremos discutir hoje é sobre o Of. 209/2023 encaminhado pelo Suport-ES com as propostas deliberadas na nossa última assembleia do dia 13/11/23. Em seguida passa a palavra ao Sr. Robson da Guarda Portuária que está em fechamento conjunto com o Suport-ES, o mesmo frisa a importância da união em defesa do direito dos trabalhadores e que esse é um trabalho em conjunto, fala que no ano passado fechamos um acordo decente e que nada vem de graça, são anos de luta brigando para direitos serem mantidos. Em seguida passa a palavra a mim, Roberto Hernandez que começo fazendo a leitura do Of. 209/2023 encaminhado a VPORTS com o que ficou deliberado na última assembleia que diz: 1) Cláusula 2º - DA JORNADA DE TRABALHO: a jornada da área administrativa ser cumprida tão somente de segunda a sexta-feira, ajustar redação. 2) Abono de férias de 50% (cinquenta por cento); 3) Reajuste salarial vinculado ao INPC e Ganho real de 03% (três por cento); 4) Adicional de turno de 12% (doze por

cento), caso implantado a escala 4x4; 5) Repouso semanal remunerado de 0,20% (zero vírgula vinte por cento); 6) Folgas trabalhadas remanescentes; 7) Retornar a cláusula de Assistência Social; 8) Cláusula 21º - DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA, Parágrafo Quarto – Valor de R\$700,00 (setecentos reais) e internação em apartamento. O reajuste não poderá ser superior ao INPC do período. Em seguida faço a leitura da última proposta encaminhada pela VPORTS em 01/12/2023 que diz: Em análise dos referidos itens a empresa evolui em sua última proposta e apresenta os seguintes avanços: 1) financiamento pela empresa de 55% da mensalidade do plano escolhido, com opção entre plano com enfermaria ou apartamento, devendo o ex-empregado ou seus dependentes arcar com 45% da mensalidade escolhida e com a parcela de coparticipação, conforme já apresentado em ofício à parte, com votação e aprovação pelos aposentados; 2) Abono de férias de 40%; 3) Ganho real de 1% a ser aplicado somente sobre o valor do ticket; 4) Adicional de turno de 9%; Além disso, propomos que na cláusula de vigência, já haja a previsão do reajuste a ser aplicado na próxima data base, pela variação do INPC. Informo que conseguimos melhorar alguns itens sendo o Abono de férias de 50% (cinquenta por cento); Ganho real de 1% no ticket, adicional de turno conseguimos passar para 10%. Após amplas discussões foi colocada em votação sendo **aprovado por unanimidade** ficando deliberado: **1) Financiamento pela empresa de 55% da mensalidade do plano escolhido, com opção entre plano com enfermaria ou apartamento, devendo o ex-empregado ou seus dependentes arcar com 45% da mensalidade escolhida e com a parcela de coparticipação, conforme já apresentado em ofício à parte, com votação e aprovação pelos aposentados na assembleia do dia 23/11/2023; 2) Abono de férias de 50% (cinquenta por cento); 3) Reajuste salarial vinculado ao INPC e Ganho real de 1% a ser aplicado somente sobre o valor do ticket; 4) Adicional de turno de 10% (dez por cento); 5) Cláusula de vigência, o reajuste a ser aplicado na próxima data base pela variação de 100% do INPC em todas as cláusulas econômicas. 6) As Demais cláusulas**



**Sindicato dos Trabalhadores Portuários, Portuários Avulsos e com Vínculo Empregatício nos Portos no Estado do Espírito Santo.**

Rua José Marcelino, n.º 55 – Centro – Vitória - Espírito Santo - CEP 29.015-120.

CNPJ: 39.780.861/0001-75 – Insc. Estadual: Isento - Tel.: (27) 3223-4244

**aprovadas permanecem inalteradas.** Informo que conseguimos manter nosso ACT praticamente na íntegra e que nosso acordo é referência nacional e assim que fecharmos o ACT iremos começar a discutir a PR (Participação de Resultados). Nada mais havendo a se tratar, o presidente do SUPORT-ES informa que iremos notificar a empresa com o resultado da assembleia, agradeceu a presença de todos e encerrou a assembleia, na qual eu, Roberto Hernandez, na condição de secretário da mesa, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo Presidente.

Vitória - ES, 07 de dezembro de 2023.

  
**Marildo Capanema Lopes**  
Presidente do SUPORT-ES

  
**Roberto Hernandez**  
Secretário da mesa

